



DECRETO Nº 062 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3526 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.864,38 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
678	08.244.0009.0195.0000 3.3.50.39.00 00 05 500 030	SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADOS. FNAS – PAIF	50.000,00 F.R.: 0 05 00
682	08.244.0009.0196.0000 3.3.50.39.00 05 500 025	SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADOS. FNAS - PAEFI	51.864,38 F.R.: 0 05 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
677	08.244.0009.0195.0000 4.4.90.52.00 00 05 500 030	SERVIÇO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADOS. FNAS – PAIF	-50.000,00 F.R GRUPO: 0 05 00
681	08.244.0009.0196.0000 4.4.90.52.00 00 05 500 025	SERVIÇO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADOS. FNAS – PAEFI	-51.864,38 F.R GRUPO: 0 05 00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.